

A IMPLEMENTAÇÃO DA LÍNGUA ESPANHOLA NAS ESCOLAS DE SERGIPE

Doris Cristina Vicente da Silva Matos (UFS)

Considerações iniciais

Chegamos a 2010, prazo máximo para a implementação da Lei 11.161, que torna obrigatória a oferta da língua espanhola nas escolas públicas e privadas de ensino médio. Com o fim do prazo, verificamos a abertura de concursos públicos para a disciplina língua espanhola em todo Brasil e ainda que a oferta seja pequena frente ao número necessário de professores, podemos, desde já, verificar a necessidade de mais vagas e concursos. Neste sentido, cada vez mais o governo, a academia e as instituições privadas e públicas devem constituir-se como uma rede cujos objetivos sejam a formação inicial e contínua de professores e a implementação gradativa do idioma nas escolas.

Entretanto, para a total implementação da Lei há um conjunto de desafios pela frente. Devido à importância política da Lei e seu alcance nacional, o objetivo deste trabalho é realizar um mapeamento da implementação da disciplina língua espanhola nas escolas de ensino médio da rede pública estadual e Federal de Sergipe e verificar se o que normatiza a Lei realmente está ocorrendo e de que maneira está sendo implementada a língua espanhola nas escolas. Também realizamos um histórico da formação de professores de língua espanhola no Estado de Sergipe, para verificar o número estimado de professores formados e habilitados para lecionar esta disciplina.

A presença da língua espanhola no Nordeste e o caso de Sergipe

Podemos verificar que a implementação da Lei 11.161, que torna obrigatória a oferta da língua espanhola nas escolas públicas e privadas de ensino médio, ainda está longe de ocorrer de maneira satisfatória, tanto do ponto de vista de sua

presença nas escolas quanto no referente à qualidade das condições de trabalho e conseqüente prática pedagógica. Segundo González (2006):

E sabido que entre a palavra e a ação por vezes há uma longa distância ou mesmo um vazio. O que esperaríamos todos, no entanto, é que o seu mote fosse: dito e feito! A lei 11.161 será cumprida plenamente e da melhor forma possível. Será? (GONZÁLEZ, 2006, apud GONZÁLEZ, 2009)

Em 2008, foi publicado um livro sobre o ensino do espanhol no sistema educativo brasileiro, obra patrocinada pela Embaixada da Espanha no Brasil que retratou o seguinte quadro da região Nordeste:

há apenas uma década só se tinham notícias sobre o ensino do espanhol no Estado da Bahia (...) e algum centro no Ceará. No restante dos sete estados nordestinos não havia rastro algum do espanhol na educação não universitária e só existiam estudos universitários em alguns deles. Nesta última década e muito especialmente nos dois/três últimos anos, se produziram avanços significativos na região, embora se possa ver uma grande disparidade entre seus Estados. Em linhas gerais, pode-se dizer que no Nordeste o ensino do espanhol avançou de forma significativa, mas grande parte desse avanço se deve a que era um terreno ermo. Ao mesmo tempo, não se pode esquecer que existem Estados onde praticamente não houve progresso e que, apesar de tudo, em todos eles falta muito por fazer. (Martínez-Cachero Laseca, 2008, p.130)

A partir deste quadro percebemos que a implementação da língua espanhola teve avanços, porém não em todos os Estados. Um dos que praticamente não houve progresso e que é possivelmente o estado do Brasil onde há menor presença segundo o estudo, é Sergipe:

(...) Paraíba, Alagoas e Sergipe mostram pouca ou nenhuma medida em favor da implantação do ensino de espanhol em seu sistema educativo. Um pouco mais no caso de Alagoas, pouco na Paraíba e nada em Sergipe.

Se levarmos em conta que o estudo foi publicado no ano de 2008, podemos afirmar que o quadro retratado não condiz com a realidade do Estado na época. Até aquela data foram realizados três concursos públicos para a disciplina em âmbito Federal para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos quais um professor substituto assinou contrato em 2005 e o mesmo professor tomou posse, como efetivo, em 2006 e uma professora substituta assinou contrato em 2009. Em grande parte das escolas particulares da capital Aracaju a disciplina era ofertada. Na rede pública municipal e estadual a disciplina não era ofertada ainda.

Paraquett (2009, p.33) em sua conferência de abertura do II Congresso Nordeste de Espanhol, na qual era debatido o alcance da Lei 11.161 no nordeste brasileiro já indicava que quaisquer que fossem os números apresentados, não haveriam condições cabíveis de implantação da Lei dentro do prazo estipulado. Isso não ocorreria no nordeste, nem em regiões que já lutam há mais tempo por esta causa, como é o caso de Rio de Janeiro e São Paulo.

Esse discurso é recorrente em eventos da área de língua espanhola que tocam no tema das políticas lingüísticas relacionadas à implementação escolar desta disciplina. Muitos trabalhos, hoje em dia, versam sobre esta temática, apontando para uma preocupação recorrente também em publicações especializadas da área.

A situação de Sergipe em 2010

Muito avançou o Nordeste se comparamos a situação em 2005, ano de promulgação da Lei 11.161 e o ano de 2010, ano final para sua implementação e este avanço ocorreu principalmente no último ano, o que suscita algumas questões a serem levantadas.

A primeira seria o motivo para que só fosse feita esta mobilização no último ano. Martínéz-Cachero Laseca (2008) informa que segundo a Diretora do Departamento de Educação do Estado de Sergipe, Maria Izabel Ladeira:

“a língua espanhola só será implementada na rede pública em 2010, último ano do prazo estabelecido pela Lei. (...) no curso de 2009 se realizará uma experiência piloto em um centro público de ensino médio.”

As informações dadas pela Diretora foram executadas em maior escala, pois em 2009 foi implementada a língua espanhola em sete escolas estaduais na capital Aracaju. Em todas, a disciplina foi inserida no primeiro ano do ensino médio em caráter de progressão nos próximos anos, são elas: Colégio Estadual Atheneu Sergipense, Colégio Estadual Ministro Marco Maciel, Colégio Estadual Gonçalo Rollemberg Leite, Colégio Estadual Barão de Mauá, Colégio Estadual Leandro Maciel, Colégio Estadual João Alves Filho e o Centro Experimental Vitória de Santa

Maria, sendo que três dessas são centros de excelência: Vitória de Santa Maria, Atheneu Sergipense e Marco Maciel.

De acordo com os dados informados pela Presidente do Conselho Estadual de Educação, Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza, o Estado de Sergipe tem em funcionamento 139 escolas públicas estaduais, sendo 26 delas localizadas em Aracaju, capital do estado e 113 espalhadas pelas cidades do interior. Podemos perceber que a implementação em apenas sete escolas está muito aquém do número desejado, fato que pode corroborar com a idéia de que a língua estrangeira é tratada como uma disciplina menos relevante no currículo. Se convertemos em porcentagem, tínhamos (até 2009) um total de 5,04% de escolas ofertando a disciplina.

Em 2010, finalmente foi publicado um edital para a contratação de professores habilitados em língua espanhola para a rede estadual com 99 vagas distribuídas por todo o Estado. A contratação ocorreu em agosto de 2010 e os professores foram alocados nas turmas do primeiro ano do ensino médio, pois a implementação ocorrerá de forma gradual e as demais séries serão contempladas nos anos seguintes até que o espanhol seja totalmente integrado no ensino médio.

No mesmo ano também ocorreram mais concursos em âmbito Federal, com 3 vagas para professores efetivos do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia, no campus de Aracaju, São Cristóvão e Lagarto e duas vagas para professor substituto no Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe. No mês de junho também houve um concurso para o Colégio de Aplicação com vaga para professor efetivo.

Formação de professores de língua espanhola em Sergipe

Uma outra questão que pode ser levantada sobre a demora para a implementação da língua espanhola em nosso Estado é a justificativa dada pela Diretora do Departamento de Educação: “Atualmente (em 2008) somente temos 4 professores habilitados em língua espanhola” (MARTÍNEZ-CACHERO LASECA, 2008, p.239).

Fazendo um levantamento do histórico da formação de professores de língua espanhola em Sergipe, podemos verificar que este dado não procede. Neste Estado temos atualmente quatro Instituições de ensino superior que formam professores habilitados na disciplina, uma pública e três privadas: Universidade Federal de Sergipe, Universidade Tiradentes, Faculdade Pio X e Faculdades COC.

No ano de 2000 foi criado o primeiro Curso de licenciatura em Letras com habilitação em língua espanhola do Estado, o da Universidade Federal de Sergipe e até 2008, haviam 59 alunos formados. Em 2007 foi criado o curso de licenciatura em Letras com habilitação em Português e Espanhol, no qual a primeira turma se formará em 2010.2. O número total de formandos pela Universidade Federal de Sergipe em 2010 será de aproximadamente 110 professores.

Em 2006 foi criado o curso de licenciatura em Letras (português/ espanhol) da Universidade Tiradentes, na modalidade semi-presencial. Cerca de 350 alunos se formaram no ano de 2009. No mesmo ano foi criado o curso de Letras (português/ espanhol) da faculdade Pio X, entretanto ainda não houve tempo hábil para a primeira turma se formar. Há ainda a Faculdade COC, porém não conseguimos obter dados concretos sobre a formação nesta Instituição.

Percebemos que já há um número razoável, principalmente se comparamos com dados anteriores, de Instituições que formam professores para atuar na área. A nós professores universitários nos cabe a tarefa de formar professores capacitados para atuar neste mercado de trabalho que se expande cada vez mais, professores que sejam críticos e capazes de atender à diversidade em todas suas manifestações, atuando como gestores de mudanças nesta sociedade desigual, principalmente quando nos referimos à educação:

Nossa responsabilidade é enorme — a da nação, representada por seus poderes e pelo MEC, a dos estados, a das instituições de ensino, especialmente as que formam professores, e a de cada um dos que acreditamos na importância da educação para produzir mudanças significativas na vida dos indivíduos e melhora de condições do povo. Cabe a nós, portanto, não nos acomodar diante do que se vem observando e não ceder à tentação do fácil que um dia nos levará ao fracasso e tomar as rédeas, com muita seriedade e consciência de nosso papel político nessa questão, desse futuro que, esperamos, está por vir.” (GONZÁLEZ, 2008)

Todos os professores, sejam universitários ou não, devem ser conscientes do seu papel nesta sociedade, de qual é seu papel político, para poder também exigir seus direitos e poder realizar um trabalho de qualidade dentro das universidades e escolas: “O que nos compete é formar professores de forma a dar-lhes condições de exercerem com qualidade e criticidade o seu trabalho” (PARAQUETT, 2009, p.34)

Considerações finais

Pouco a pouco uma situação diferente está sendo desenhada no estado onde havia a menor presença da língua espanhola em suas escolas. A implementação e sua regulamentação depende de cada Estado, entretanto não podemos ficar de braços cruzados esperando que a situação melhore. Cabe a todos os envolvidos fiscalizar e cobrar para que a Lei não fique somente no papel, como já apontava González (2006).

Percebemos que a situação da implementação da língua espanhola em Sergipe melhorou substancialmente no ano de 2010, porém é necessário que se cumpra a Lei em sua totalidade, principalmente com a realização de concursos públicos para a ocupação das vagas por professores efetivos em âmbito federal, estadual e municipal.

As perspectivas do ensino da língua espanhola no Brasil e, especialmente, em Sergipe, dependem dos profissionais, de sua formação, consciência crítica e participação, já que temos muitos desafios pela frente, pois a educação no Brasil por si só já é um desafio.

Referências

BRASIL. **Lei 11.161**. Brasília: MEC, 2005.

GONZÁLEZ, Neide. **¿Qué (no) se há hecho desde la promulgación de la Ley 11.161**. In: Estudos Hispânicos: língua , literatura, ensino, pesquisa. Rio de Janeiro: APEERJ, 2009.

MARTÍNEZ-CACHERO LASECA, Álvaro. **La enseñanza del español en el sistema educativo brasileño**. Brasília: Thesaurus, 2008.

PARAQUETT, Márcia. **Sobre el alcance de la lei 11.161 en el nordeste brasileño: escollo y posibilidades**. In: Anales del II Congreso Nordestino de Español. Maceió: 2009.